

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2016, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MT, ESTADO DE MATO GROSSO, DE UM LADO E, DE OUTRO LADO A EMPRESA ELETRO FRIO REFRIGERAÇÃO EIRELI – ME, NA FORMA ABAIXO:

Que fazem de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MT**, pessoa jurídica de direito público estabelecido nesta cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida das Figueiras, 1.835; Centro, inscrita no CNPJ sob número 00.814.574/0001-01, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **ADEMIR ANTONIO BORTOLI**, brasileiro, casado, Portador do RG sob n° 3716773-8 SSP/PR e do CPF 616.835.749-15, no uso de sua competência, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**. E a empresa **ELETRO FRIO REFRIGERAÇÃO EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 24.001.090/0001-01, com sede na Avenida dos Jacarandás, n.º 4857, bairro Jardim Primavera, na cidade de Sinop/MT, neste ato representada por seu bastante procurador, **JANIR FILIMBERTI**, brasileiro, casado, Comerciante, portador da carteira nacional de habilitação n.º 04735965457 DERAN/MT e inscrito no CPF sob o n.º 624.588.509-44, residente e domiciliado na Rua Giuliana, n.º 200, Residencial Florença, na cidade de Sinop/MT, doravante denominada **CONTRATADA**,.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo dos serviços e do prazo objeto do Contrato n° 009/2016, conforme justificativa do Departamento de Compras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E VALOR TOTAL DO CONTRATO

2.1 O valor total deste termo aditivo é de R\$ 23.444,00 (Vinte e três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), pelo período de 90 (noventa) dias.

2.2 O valor inicialmente estimado para o contrato foi de R\$ 119.045,00 (cento e dezenove mil e quarenta e cinco reais). Somando-se o valor deste aditivo ao valor inicial temos que o valor estimado do contrato passa a ser de R\$ 142.489,00 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária:

Programas - Rubrica Orçamentária

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 01.010.0.0.01.031.0001.2001 – 33.90.39.00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 15 de maio de 2016, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

4.2 A fiscalização do presente termo aditivo será feita pelo servidor Washington Santos de Arruda – Chefe de divisão de Compras e Licitação.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Sinop – Estado de Mato Grosso, 26 de abril de 2017.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP-MT
ADEMIR BORTOLI – PRESIDENTE
CONTRATANTE**

**ELETRO FRIO REFRIGERAÇÃO EIRELI – ME
JANIR FILIMBERTI
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

**Washington Santos Arruda
CPF nº**

**Marisa Nunes
CPF nº**

Data: ___/___/___

Visto – Departamento Jurídico

